

terrenos e benfeitorias situados dentro dos perímetros a seguir descritos, necessários à construção da Rede Metropolitana de Trólebus, ligação São Mateus-Jabaquara, incluindo estações de rádio-comunicação e urbanização do viário adjacente compreendendo o aproveitamento das eventuais áreas remanescentes, imóveis esses pertencentes a vários proprietários, com as medidas, limites e confrontações constantes das plantas de números: 7.02.00.00/0E1-024-0; 7.01.00.00/0E1-025-0 a 027-0; 7.02.00.00/0E1-028-0 e 7.02.00.00/0E1-029-0, e demais elementos do processo n.º DE-03/87, da referida Companhia:

I — Município de São Paulo
42.º Subdistrito — Jabaquara
Planta n.º 7.02.00.00/0E1-024-0
Perímetro: 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 1, com 2.312m2 de área a saber: linha 1-2 (36,75m) no alinhamento da Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira; linha 2-3 (48,20m), fazendo divisa com terreno vago s/n.º, vizinho ao n.º 7.000 da Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira; linha 3-4 (13,00m), linha 4-5 (13,50m), linha 5-6 (6,00m), linha 6-7 (16,00m), linha 7-8 (21,50m), todas, fazendo divisa com imóveis que fazem frente para a Rua Henrique Calado; linha 8-1 (46,50m) fazendo divisa com o imóvel de n.º 6.110 da Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira;

II — Município de Santo André
1.º Subdistrito
Planta n.º 7.01.00.00/0E1027-0
Perímetro: 1-2-3-4-5-1, com 500,00m2 de área a saber: linha 1-2 (14,71m) no alinhamento da Rua Iugoslávia; linha 2-3 (31,76m), fazendo divisa com o imóvel s/n.º da Rua Iugoslávia, esquina com Rua Bulgária; linha 3-4 (12,59m) no alinhamento da Rua Bulgária; linha 4-5 (3,73m), fazendo divisa com imóvel de n.º 8 da Rua Bulgária; linha 5-1 (40,26m), fazendo divisa com o imóvel de n.º 172 da Rua Iugoslávia;

III — Município de São Bernardo do Campo
1.º e 2.º Subdistritos
a) Planta n.º 7.01.00.00/0E1-025-0
Perímetro: 1-2-3-1, com 163,00m2 de área a saber: linha 1-2 (62,00m), no alinhamento da Avenida Pereira Barreto; linha 2-3 (8,50m), no eixo do Córrego Taióca; linha 3-1 (66,00m), no futuro alinhamento da Avenida Pereira Barreto, fazendo divisa com o remanescente da propriedade;

b) Planta n.º 7.01.00.00/0E1-026-0
Perímetro: 1-2-3-1, com 60,00m2 de área a saber: linha 1-2 (79,00m), no alinhamento da Avenida Pereira Barreto; linha 2-3 (36,53m), linha 3-1 (42,52m), ambas no futuro alinhamento da Avenida Pereira Barreto, fazendo divisa com o remanescente da propriedade;

IV — Município de Diadema
Distrito de Diadema
a) Planta n.º 7.02.00.00/0E1-028-0

Perímetro: 1-2-3-4-5-6-1, com 216,00m2 de área a saber: linha 1-2 (113,00m), no alinhamento da Avenida Antonio Piranga; linha 2-3 (3,46m) no alinhamento do canto de concordância entre a Avenida Antonio Piranga e Rua Anita; linha 3-4 (7,00m), no alinhamento da Rua Anita; linha 4-5 (14,50m), no futuro alinhamento do canto de concordância entre a Rua Anita e Avenida Antonio Piranga; linha 5-6 (94,00m), linha 6-1 (12,00m), ambas no futuro alinhamento da Avenida Piranga, fazendo divisa com o remanescente da propriedade;

b) Planta n.º 7.02.00.00/0E1-029-0
Perímetro: 121-122-123-124-121, com 180,00m2 de área a saber: linha 121-122 (60,00m), no alinhamento da Avenida Piraporinha; linha 122-123 (3,00m), fazendo divisa com o imóvel n.º 696; linha 123-124 (60,00m), no futuro alinhamento da Avenida Piraporinha; linha 124-121 (3,00m), fazendo divisa com quem de direito.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia do Metropolitan de São Paulo — METRO.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA
Luiz Carlos dos Santos,
Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de março de 1989.

DECRETO N.º 29.755, DE 16 DE MARÇO DE 1989

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Itapevi, destinado à implantação de um Aterro Sanitário.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, imóvel com área de 144.387,50m2 situado na Estrada das Quatro Encruzilhadas, Município de Itapevi, destinado à implantação de um Aterro Sanitário, ou outro serviço público, imóvel que consta pertencer ao Espólio de Celso Santos, com as medidas, limites e confrontações constantes no processo SNM-6.335/87, a saber: "Inicia no Ponto "0", situado a 575,00m do cruzamento da Estrada de Itapevi ou da Servidão com a Estrada das Quatro Encruzilhadas; deste ponto, segue acompanhando a Estrada das Quatro Encruzilhadas na distância de 650,00m até o ponto "1"; daí, deflete à direita e segue em linha reta por uma cerca de arame farpado, na distância de 180,00m até encontrar o ponto "2", situado na margem de uma estrada secundária; daí, deflete à direita e segue por esta Estrada secundária na distância de 100,00m até encontrar o ponto "3", situado na margem da Estrada secundária;

dária; daí, deflete à direita e segue em linha reta por uma cerca de arame farpado, confrontando com pedreira "B" e CO-HAB na distância de 455,00m até o ponto "4"; daí, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o loteamento transurb, na distância de 255,00m, até o ponto "0", início desta descrição, encerrando a área de 144.387,50m2 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados)."

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de março de 1989.

DECRETO N.º 29.756, DE 16 DE MARÇO DE 1989

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I.

Artigo 2.º — Ficam transferidos os cargos vagos e as funções-atividades em claro constantes do Anexo II.

Artigo 3.º — Fica transferido "ex officio" o cargo constante do Anexo III.

Artigo 4.º — Ficam os Secretários autorizados a, mediante apostila, proceder à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I — nome do funcionário ou servidor;

II — dados da cédula de identidade;

III — situação do cargo ou função-atividade, no que se refere o seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário de Justiça

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Luiz Antonio Fleury Filho,

Secretário de Segurança Pública

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde

Alberto Goldman, Secretário de Administração

Jorge Wilhelm, Secretário do Meio Ambiente

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de março de 1989.

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 29.756, DE 16-3-89

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	FAIXA	EV	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.B.	SQC-III	ANA DA SILVA PEREIRA	7 929 880	QSM	OSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	DANIEL LEÃO	3 364 434	OSE	OSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.B.	SQF-II	IZABEL CANDIDO	11 069 593	OSE	OSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.B.	SQF-II	LEONILDA ALVES DE PAULA	10 459 636	OSE	OSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	LOURDES ASCARI TREVISAN	12 552 291	OSE	OSS
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQC-III	AFONSO DO CARMO MORELLI	5 272 666	OSE	OSS
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQC-III	CARLOS ALBERTO CORVINO IACONIS	11 769 419	OSENA	OSS
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQC-III	JOAQUIM SILVÉRIO DE AZEVEDO	6 590 650	OSENA	OSS
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQC-III	MARIA DE LOURDES CARAVANTI BORASCHI	7 354 388	OSE	OSS
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQC-III	ROSEMEIRE GONÇALVES DE FREITAS	13 888 685	OSE	OSSP
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQC-III	WALDEMAR BOSCO JUNIOR	5 755 918	OSE	OSS
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQF-II	CLARICE RODRIGUES	12 415 518	OSE	OSS
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQF-II	DALVA SAMPAIO GOMES	6 335 641	OSENA	OSS
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQF-II	RUBENS HENRIQUE VIANA	13 872 644	OSS	OSS
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQC-III	PAULO ROGÉRIO BERTOLINI	9 093 236	OSS	OSS
MOTORISTA	1	N.M.	SQF-II	CARLOS PEDRO DOS SANTOS	5 041 871	OSE	OSS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	5	N.S.	SQF-II	VANIA JUNKEIRA DE PAULA	12 158 539	OSS	OSS
VISITADOR SANITÁRIO	3	ASRM	SQF-II	MARIA APARECIDA DE ANDRADE ZAMORA	4 804 781	OSE	OSS

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º DO DECRETO N.º 29.756, DE 16-3-89

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	FAIXA	EV	SQC/SQF	EX - OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.B.	SQC-III	ANNA MENDES FERRAZ	546 550	aposentadoria	OSE	OSSA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.B.	SQC-III	BEATRIZ ALVES FARIAS	7 041 723	aposentadoria	OSS	OSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.B.	SQC-III	RENATO PEREIRA BORGES	11 451 531	exoneração	OSS	OSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.B.	SQF-II	INÊS MONGUILC	13 502 682	dispensa	OSS	OSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.B.	SQF-II	MARIA JOSÉ DA SILVA	9 979 941	aposentadoria	OSS	OSS
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQC-III	ANA MARIA OLIVEIRA SANTOS	16 904 905	exoneração	OSS	OSENA
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQC-III	ISNAR DE ALMEIDA	14 714 982	exoneração	OSS	OSENA
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQC-III	JOSEFA RODRIGUES GOMES	5 290 898	exoneração	OMP	OSS
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQC-III	MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA	13 027 314	exoneração	OSS	OSS
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQC-III	MARIA FLORENA APARECIDA DA SILVA	13 275 575	exoneração	OSS	OSS
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQC-III	MARILIA FERREIRA DE OLIVEIRA	1 695 841	aposentadoria	OSS	OSS
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQF-II	JOCIMARA APARECIDA OLIVEIRA DO PRADO	15 989 945	dispensa	OSS	OSS
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQF-II	PAULO RICARDO DE ALBUQUERQUE	22 743 250-2	dispensa	OSS	OSS
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQF-II	RAQUEL GARCIA RAMOS	16 226 346	dispensa	OSS	OSENA
MOTORISTA	1	N.M.	SQF-II	EDIVALDO CORREIA DIAS	3 311 829	dispensa	OSS	OSS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	5	N.S.	SQF-II	LUCIA HELENA NAZI	11 353 187	dispensa	OSS	OSS

ANEXO III (EX OFFICIO)

A QUE SE REFERE O ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 29.756, DE 16-3-89

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	FAIXA	EV	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
ESCRITURÁRIO	1	N.M.	SQC-III	MARIA EUNICE PESSUTI	3 121 793	OSS	OSS

DECRETO N.º 29.746, DE 15 DE MARÇO DE 1989

Dispõe sobre transferências de funções-atividades

Retificação do D.O. de 16-3-89

No anexo leia-se como segue e não como constou.

ANEXO

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 29.746, DE 15-3-89

FUNÇÃO-ATIVIDADE	FAIXA	EV	SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
Assistente Técnico de Direção I	16	CC	SQF-II	CINTRIA PAULINO NEDER ROWIER	5 647 688	Q/SUDEPA	Q/SUTACO
Procurador de Autarquia II			SQF-II	MARIA HELENA DE CARVALHO ROCHA YAMIN	3 300 001	Q/SUDEPA	Q/SUTACO
Assistente Técnico de Direção I	16	CC	SQF-II	GLÁUCIA ANITA DE FREITAS FELIPE	8 409 988	Q/SUDEPA	Q/OER